



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 10/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2024

**Acrescenta o inciso VIII, ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de novembro de 1991, alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.440, de 12 de setembro de 1997 e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 316/2023, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de novembro de 1991, alterado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.440, de 12 de setembro de 1997, fica acrescido o inciso VII, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

VIII - o valor equivalente às receitas referentes às multas e penalidades aplicadas em contratos de licitação, gestão compartilhada e convênios da Secretaria da Saúde;

(...).” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cláudio Sorocaba** em 09/02/2024 16:41

Checksum: **8E51BDBB953E43E72630B2A9E5D5B9FB05E36402140E9FC597310684767E315E**

